



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº. 77/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA FISCALIZAR CONTRATO FIRMADO PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Marataízes**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o bom e pleno funcionamento desta Casa de Leis:

CONSIDERANDO a suspensão da eficácia da Emenda nº 01/2017 à Lei Orgânica de Marataízes;

CONSIDERANDO a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2019-2020;

CONSIDERANDO a queda do repasse do duodécimo no exercício de 2019;

CONSIDERANDO Instrução Normativa do Sistema de Contabilidade nº /2014 e a Instrução Normativa do Sistema Financeiro de nº 01/2014;

CONSIDERANDO que a liquidação da despesa e a aplicação de penalidades constituem momentos de fundamental importância da fiscalização e execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, segundo o art. 67 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.863 de março de 2016 que institui o Plano de Cargos, vencimentos e carreira dos servidores da Câmara Municipal de Marataízes;



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidores para exercer a função de Fiscais de Contratos vigentes;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **POLIANA COSTA PINTO LEONARDO**, como Fiscal do Contrato nº 06/2018, firmado entre a Câmara Municipal de Marataízes e o **Senhor André da Silva Fragoso**, resultado do Processo Seletivo nº. 01/2018, Processo protocolizado administrativo nº. 17.049/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de Vigia.

Art. 2º. DESIGNAR, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Servidor **ALDCI ALVES DUTRA**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Marataízes/ES, 22 de maio de 2019.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES

Presidente da Câmara Municipal de Marataízes

Biênio 2019/2020